

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 791 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina Rua **ZUMIRA MARINHO DE SOUZA**, a Rua SDO 3, que liga a Rua SDO 1 até o final, confrontando no terreno do senhor Oziel Batista de Souza no âmbito do município de Guaiúba e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Zumira Marinho de Souza, a Rua SDO 3.

Paragrafo Único: A Rua que trata o artigo 1º dá inicio a Rua SDO 1, ate o sinal, confrontando no terreno do senhor Oziel Batista de Souza.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARA, aos dezessele dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Kaio Virginio Gurgel Nogueira Prefeito Municipal

> Rita Ramos - Rierbich Pelo Rúber

CNPJ: 12.359.535/0001-32, CGF: 06.920.289-3

www.guaiuba.ce.gov.br

